

Mensagem nº 686

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 3.862, de 28 de agosto de 2015 – Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, no município de Corguinho – MS;
- 2 - Portaria nº 80, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, no município de Arcos – MG;
- 3 - Portaria nº 143, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Porto Real, no município de Porto Nacional – TO; e
- 4 - Portaria nº 235, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação dos Moradores de Aracruz, no município de Luís Eduardo Magalhães – BA.

Brasília, 3 de dezembro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. Genu' followed by a large, sweeping flourish.



EM nº 00212/2017 MCTIC

Brasília, 5 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.071796/2013-74, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Corguinho/MS.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 3862/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071796/2013-74 e nº 53700.001433/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Corguinho/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 28/08/2015, às 15:50, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0668730** e o código CRC **262785A7**.



EM nº 00476/2018 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057905/2011-89, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23/02/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Arcos/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 80/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057905/2011-89 e nº 53710.000976/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/02/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Arcos/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

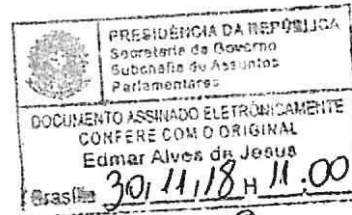
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912405** e o código CRC **D188B454**.



EM nº 00444/2017 MCTIC

Brasília, 2 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007049/2013-82, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de Novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Porto Real, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Porto Nacional/TO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 143/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007049/2013-82 e nº 53665.000041/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PORTO REAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porto Nacional/TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0913539** e o código CRC **A8F1A98B**.

EM nº 00479/2018 MCTIC



Brasília, 3 de Outubro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056622/2011-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04/09/2011, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Aracruz, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Luís Eduardo Magalhães/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 235/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056622/2011-10 e nº 53640.000953/98, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARACRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0922212** e o código CRC **2D1DEC0E**.